

LEI 1.429, DE 05 DE ABRIL DE 1999.

Denomina de Praça do Povo, a Praça localizada na Avenida Wilson Alvarenga, entre as ruas Joaquim Ferreira e Fernão Dias, bairro Carneirinhos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça do Povo, a praça localizada na Avenida Wilson Alvarenga, entre as ruas Joaquim Ferreira e Fernão Dias, bairro Carneirinhos.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação da placa no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 05 de abril de 1999.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO